

LIVRO: N.º 24

FOLHA N.º 43

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
EXECUÇÃO DO 4.º PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE
TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (PATA) NO MOINHO GRANDE
- ALBURICA, MEDIANTE AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE
CRITÉRIOS MATERIAIS, À FIRMA "CJR-CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, S.A."

---No dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, *****, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, verifiquei a identidade como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 7 de oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante Ajuste Direto em função de critérios materiais, adjudicar à firma **"CJR-CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A."**, a aquisição de **"SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO 4.º PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (PATA) NO MOINHO GRANDE - ALBURICA"**, no preço de **€30.037,50** (trinta mil, trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a proposta e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:** **MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO**

Digitally signed by MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
Date: 2024.01.31 14:29:55

---O **Oficial Público:** *****

Digitally signed by *****
Date: 2024.01.30 22:46:12 Z

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
EXECUÇÃO DO 4.º PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE
TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (PATA) NO MOINHO GRANDE
- ALBURICA, MEDIANTE AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE
CRITÉRIOS MATERIAIS, À FIRMA "CJR-CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, S.A.".

---No dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---SEGUNDO: -CJR-CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A. , com sede na Rua do Louredo, n.º 447, 4800-217 Guimarães, com número único de registo e de matriculada 500 326 517, Alvará n.º 6075-PUB e endereço eletrónico geral@cjr.pt, representada neste ato por Rui Manuel de Freitas Rodrigues portador do cartão único de Cidadão n.º *****, válido até *****, emitido pela

República Portuguesa, o qual outorga na qualidade de Vice Presidente com delegação de poderes em representação da referida empresa.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -Que, por Despacho n.º 7 de 08/01/2024, foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante ajuste direto em função de critérios materiais, a aquisição de **"SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO 4.º PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (PATA) NO MOINHO GRANDE - ALBURICA"**, no preço de **€30.037,50** (trinta mil, trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade a proposta e caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** -Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** -Que o contrato produz efeitos à data da última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** - Que o serviço objeto do presente contrato será prestado, na empreitada de recuperação do Moinho Grande - Alburrica, no Barreiro, e deverá ser, integralmente, executada no prazo de 7 (sete) meses, conforme estipulado na Parte II, Cláusulas Técnicas do caderno de encargos.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** -Que o pagamento do valor deste contrato far-se-á, até 60 (sessenta) dias, após a data da receção da

fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação com parecer favorável dos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

---As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no Artigo n.º 292º em conjugação com os Artigos n.ºs 88.º e 90.º do Código da Contratação Pública.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

Classificação Orgânica: -Capítulo zero três, Divisão zero quatro.-----

---Classificação Económica: -Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo quinze, número zero três.-----

---Grandes opções do plano: -08.004.2007/137.3.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 95526 realizado no dia 26/01/2024.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que nos termos do artigo 290.º-A do D.L. n.º 111/B/2017 de 31 de agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor:*****.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei

n.º 98/97, de 26 de agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

**MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS REGAÇO**

Digitally signed by MARIA
JOAO GONCALVES DA
CONCEICAO MARTINS
REGALO
Date: 2024.01.31 14:31:00

O SEGUNDO OUTORGANTE

